



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 20763428/2021-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.003818/2021-38

Assunto: DEFESA CONTRA MULTA MIGRATÓRIA

Interessado: MANUEL JANUARIO DE FREITAS FERNANDES

Trata-se da definição do valor de multa migratória gerada pelo STI-WEB com o valor padrão de R\$ 10.000,00.

O interessado, **MANUEL JANUARIO DE FREITAS FERNANDES**, excedeu o prazo limite de estada de visitante, ultrapassando por 723 dias o prazo de estada legal no país, contudo, alega o interessado que tinha uma empresa antes, e que, devido a atual situação política de seu país natal, somada ao atual cenário de pandemia, que seria hipossuficiente por não ter condições monetárias suficientes para arcar com o valor da multa.

Quanto ao direito, o art. 301, inciso II, do Decreto 9.199/17 determina que a definição do valor de multa migratória leve em consideração a condição econômica do infrator, a reincidência e a gravidade da infração.

Entende-se que o infrator não é reincidente, após analisar no sistema STIcon, não consta outra infração além dessa discutida; ademais, entende-se não ser uma infração de cunho grave, tendo em visto que, devido à pandemia dificultou-se o atendimento aos solicitantes de regularização documental.

Já o inciso V do citado dispositivo estabelece o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoa física.

Assim, ante a excepcionalidade do período, decido pela redução do valor da multa para o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

JOSE CARDOZO DOS REIS FILHO
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 16.913



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARDOZO DOS REIS FILHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 29/10/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20763428** e o código CRC **15CF9BD4**.

